

730-10
01-0322

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0322/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0322/2001 DE 05/06/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

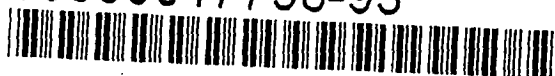
FARHAT

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS DESTI-
NADOS À ALIMENTAÇÃO DE PASSAROS, SEM COMO PLANTIO DE
ÁRVORES FRUTÍFERAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:30:21

00000017798-93



23.01.2009

Viviane Ferreira

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Dr. Farhat

Folha nº 01 do proc.
Nº 322 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0322/2001

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte 05 JUN 2001
Plano Diretor
Meio Ambiente
Adm. Pública
Finanças e Orçamento
<i>MAHUE</i>
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como plantio de árvores frutíferas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Serão implantados nos Parques Municipais, espaços próprios destinados à alimentação de pássaros.

Artigo 2º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo anterior, serão plantadas e cultivadas árvores frutíferas, e instalados dispositivos para compartimentar ração e água para os pássaros.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2001.

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
05 JUN 2001
15:40 AAO

DR. FARHAT
- Vereador -

Crisaviz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 716101a Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Dr. Farhat

Folha nº 02 do proc.
Nº 321 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visando uma repovoação de pássaros na cidade, a presente propositura traz elementos para proporcionar condições de alimentação a esses animais.

É importante conscientizar os cidadãos que os pássaros devem viver soltos para com seu canto, alegrarem os parques e manter o equilíbrio da cadeia alimentar evitando a proliferação de insetos.

Com alimentação adequada, fornecida pela municipalidade e com árvores frutíferas os parques poderão receber aves das mais diversas espécies, que certamente colorirão o ambiente tão cinzento que hoje observamos na cidade.

Espero receber o beneplácito dos nobres pares.


DR. FARHAT
- Vereador -

Crisavizi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

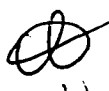
do processo nº 01-322 de 19 01 12 1 06 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

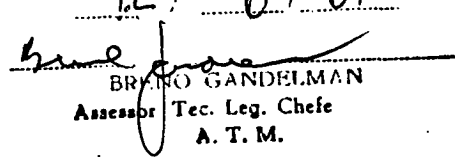
Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-06-01.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 01


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/6/01 às 13:25h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Wanderley

Sal. missão de Constituição e Justiça
Em 28 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 28 de 6 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 042.05

Em 06 de 9 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0910/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
322/2001

Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador Dr. Farhat, dispondo sobre a implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como ao plantio de árvores frutíferas.

Em síntese o projeto cuida da implantação, nos Parques Municipais, de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, onde serão plantadas e cultivadas árvores frutíferas e instalados dispositivos para compartimentar ração e água para os pássaros.

Inicialmente, cumpre observar que a propositura não objetiva adentrar na competência administrativa do Executivo, mas sim trazer mais uma diretriz de aplicabilidade à área dos Parques Municipais.

O projeto reúne condições para ser aprovado visto não haver nenhum dispositivo legal ou constitucional impeditivos à sua aprovação.

Assim com fundamento nos artigos 13, I e 37, nosso entendimento é de que trata-se de matéria de iniciativa concorrente.

17 - RELCOM
17-0529/2001

Pelo exposto, somos

Pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04.9.01



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/2001 DA COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0322/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, dispondo sobre a implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como ao plantio de árvores frutíferas.

Em síntese, o projeto determina a implantação, nos Parques Municipais, de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, onde serão plantadas e cultivadas árvores frutíferas e instalados dispositivos para compartimentar ração e água para os pássaros.

Sem desmerecer os elevados propósitos de seu ilustre autor, o projeto não detém condições de prosperar, eis que padece de vício de iniciativa, como será demonstrado.

Ao dispor sobre a referida matéria, o projeto esbarra nas disposições dos artigos 37, § 2º, IV; 69, I, II e XVI e 111, da Lei Orgânica do Município, que atribuem ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre serviços públicos, bem como a competência para dispor sobre organização e funcionamento da administração e para administrar os bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Portanto, em decorrência do insanável vício de iniciativa, a propositura padece de inconstitucionalidade por ofensa ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no art. 2º, da Carta Magna da República, no art. 5º, da Constituição do Estado de São Paulo e no art. 6º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04.9.01

(assinado)

(assinado)
Laurindo
(contrário)

17 - RELCOM
17-0528/2001

cds/pl0322-01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 9 / 01
pagina 93 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10 / 9 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10.09.01 às 12:35 h.

Tania Berry Almeida Lima
Assistente Técnica

R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana

e Meio Ambiente

11 / 09 / 01

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para fins de informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 06A/21 19/12/01 a) *[assinatura]*

Rozaura Aparecida Ferraz
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 06 de

Processo 322/01

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

EDIVALDO ESTIMA

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

PL 322/01

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 01 de
Processo 329/01

ROD.:PI FOLHA:1 TAQ.:Dalva COMISSÃO:URB:
ORADOR: DATA: 19-12

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos dar início a audiência pública, e de início, gostaria de convidar os Srs. para a realização de uma audiência pública amanhã às 8hs30min, sobre a Operação Urbana Água Espreadas. Aqueles que se interessam, quanto a matéria, fica consignado o convite.

Cumprimentando Mason, e através dele, todos os representantes do Sindipedras e vamos dar início à audiência, exatamente ao projeto de mineração, projeto de lei irá exigir um cuidado um pouco maior.

Estão presentes o consultor ambiental em mineração Fernando Cruz Mendes. Presente, também pela Secretaria do Meio Ambiente, Patrícia Serpe, e Carlos Alberto Leonardi. Presente, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Valéria Romão. Cintia Guimarães Bianque, da Depave. Deliane Barbedo, da Depave e Caio Bolsinhas.

Vamos dar início ao debate ao projeto de lei 65/99, de autoria do então Vereador, hoje Deputado Estadual, Henrique Pacheco que disciplina a questão do licenciamento de empreendimentos minerários no âmbito do Município de dá outras providências.

Contamos com a presença da nobre Vereadora Ana Martins, relatora deste projeto de lei. Solicito que a Sra. Adeli faça a apresentação do projeto.

A SRA. ADELI - Na primeira audiência foi apresentado o projeto do Vereador Henrique Pacheco, e foi discutido em função das críticas, das propostas que surgiram, e foi resolvida pela necessidade de se elaborar um projeto substitutivo, que atendesse as opiniões dos vários representantes dos debates.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Volta nº	087	do
Processo	332/01	
Rosaura Aparecida Ferreira		
Reg. 10/217		
SEM REVISÃO		

ROD.: P22 FOLHA:2 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e

Meio Ambiente - AUDIÊNCIA PÚBLICA ORADOR: DATA: 19.12.01

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, então, ...

... Sobre multas e a outra... Tudo bem?

Então, vamos ver a questão de arborização, enquanto os senhores estão discutindo as multas.

Por favor, estamos aqui, ainda em audiência, ...

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - ... Com o Projeto 322, de 2001, do Dr. Farhat; Projeto 349, de 2001, do Vereador Eliseu Gabriel... Qual é esse aí, por favor?

Me dá aqui.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Eles vão passear?

Onde eles vão?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, como vão embora?

A SRA. - Ninguém está indo embora, gente.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não. Veja uma sala com eles, porque não há salas... Veja se, aqui ao lado, a Sala de Imprensa, pode emprestar um instantinho. Aqui ao lado é a Sala de Imprensa.

E o PL 281, de 96, do Vereador Jooji Hato.

Bem, como a matéria já está, na verdade, sendo tratada em conjunto, então, vamos pedir só qual é a proposição, sinteticamente, por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 897 do
Processo 322/01
DT-10
Rosaura Aparecida Ferraz
Bia, 19/12/01

ROD.: P22 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política

Urbana, Metropolitana e

Meio Ambiente - AUDIÊNCIA PÚBLICA ORADOR: DATA: 19.12.01

SEM REVISÃO

A SRA.

- Quantos à proposta

em relação aos PLs de arborização, foi feito um estudo e foi apresentado um substitutivo que engloba os PLs 281, de 96; 274, de 2001; o 322, de 2001; e o 349, de 2001. O texto dele é o seguinte: "Dispõe sobre a legislação de arborização nos logradouros e áreas livres... do Município de São Paulo".

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Perdão, você está fazendo menção a projetos de lei que não estão aqui na audiência. Então, vamos nos remeter à audiência.

A SRA.

- Na verdade,

Vereadora, para a audiência, seriam dois processos, o 349 e ... o 322. Acontece que a idéia foi fazer, englobar, fazer um estudo conjunto que pegasse todos os projetos de arborização, ...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim, ...

A SRA.

- Então, os quatro

projetos estão aqui, neste substitutivo.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Perfeito, mas só vamos dizer que estamos em audiência do 349 e do 322, só para ficar configurado que eles é que faltavam; e estamos dando um tratamento, nessa audiência, em unidade, para os quatro, mas a audiência é específica... Não, só para consignar nas notas taquigráficas, aqui.

Pois não, desculpa.

A SRA.

- Perfeito.

Então, foi feito pelas assessorias, o seguinte substitutivos:

"A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Artigo 1º - A Prefeitura



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº H 10ª do
Processo 392/01
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217
Urbaná, Metropolitana e

ROD.: P22 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana

Meio Ambiente – AUDIÊNCIA PÚBLICA ORADOR: DATA: 19.12.01

SEM REVISÃO

Municipal de São Paulo, através de seus órgãos competentes, fica obrigada a apresentar plano de arborização para a cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Este plano será efetivado através de programas de arborização, a serem apresentados anualmente, como parte do Orçamento Programa das Secretarias envolvidas.

Parágrafo único: Toda ação de arborização de espaços públicos no Município de São Paulo seguirá o estabelecido no Plano e Programas aprovados.

Artigo terceiro - O plano de arborização deverá ser estabelecido por grupo intersecretarial, coordenado por Depave, SMMA, com a participação de SIS, Sempla e Seurb, sendo submetido a aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Deverá se priorizada, nos programas, a utilização de espécies nativas, destinando-se, e a critério do Depave, uma porcentagem as árvores frutíferas.

Artigo 5º - Os critérios técnicos para o plantio ficarão a cargo de Depave, SMMA, consideradas as diretrizes técnicas para o projeto e implantação de arborização em vias e áreas públicas, estabelecidas pelo Executivo.

Artigo 6º - A manutenção e o plantio das espécies ficarão a cargo de SIS e de Depav, que deverão explicitar a forma de fazê-la, em cada programa a ser apresentado.

Artigo 7º - Deverá ser buscada parceria com a iniciativa privada, objetivando o interesse público e esclarecendo a forma de julgamento e participação em cada programa apresentado.

8º - As, as despesas decorrentes... ... (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 117 do
Processo 322/01
Ass. Aurora Aparecida Ferraz
Reg. 101217

ROD.:P23 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

8º: "as despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, fundamentadas"; e o artigo 9º: "esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Só tenho uma questão. Estamos em processo de discussão, nesta Casa, e aprovação da regulamentação das subprefeituras, e tal regulamentação está em cima de um conceito centralizado da gestão municipal.

Então, por exemplo, há uma idéia, pelo projeto de lei que veio do Executivo. Então, deveríamos fazer alguma remissão à gestão regional ou mesmo subprefeitura do que fazer referência a um órgão central, porque estamos em processo de discussão.

A SRA. CRISTIANE - Trabalho com o nobre Vereador Farhat. O nobre Vereador, nesse projeto 322, na primeira audiência pública, tivemos uma concordância, com que S.Exa. integrasse o substitutivo, no entanto, estava dando uma olhada no substitutivo, e não sei se poderíamos discutir, porque o núcleo do projeto não está contemplado. Não sei o que poderíamos estar fazendo aí, se o projeto segue, em separado, ou se temos como contemplar o núcleo do projeto, que é o que se objetiva.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos ouvir a SMA, mas não me parece problema que tenha, em todo planejamento de arborização, alguma condição de alimentação da fauna, não sei.

Tem a palavra o Sr. Caio.

O SR. CAIO - Os projetos que chegaram às mãos do Legislativo foram analisados cuidadosamente, e acreditamos que essa proposta, que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 127	do
Processo 322/01	
DT-10	
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg. 101217	

ROD.:P23 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

propunha os planos de arborização do Município, vai procurar contemplar as intenções dos projetos. Há uma questão muito grave na Cidade, por exemplo, a queda de árvores, as causas dessas quedas, alguns plantios inadequados, o plantio em calçadas estreitas, que faz com que o pedestre vá ao asfalto. Então, uma série de questões está sendo analisadas. Com relação às frutíferas, convivemos com elas nos parques, e causam alguns problemas. Por exemplo, no Parque da Luz, há alamedas com jaqueiras, há também sapucaias em cima de playground, e encaminhamento de pedestre no Trianon. Um fruto daqueles pode causar morte de um pedestre. Obviamente o nobre Vereador, em um detalhamento de sua proposta, evitaria frutíferas desse tipo.

Já existe, na Cidade, uma prática de plantio de frutíferas adequadas à alimentação da ave fauna. Um plano de arborização deve contemplar, num conceito mais amplo de recuperação ambiental da cidade, alimentação da ave fauna. Há várias pessoas que têm participado...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Há uma questão de ordem para encaminhamento: O legislador tem uma autoria, e estamos colocando, em conjunto, não para dizer: "Arquive seu projeto", mas qual o teor de redação que podemos dar aqui, para que fique... O projeto tem uma autoria; então, qual é a proposta? Poderia ser: "Serão implantados, nos parques, espaços próprios destinados à alimentação, observados o plano municipal de arborização." É só acrescentar isso. Está bem.

O SR.

- Perfeito. (fora do

microfone)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 134 do
Processo 322101
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

ROD.:P23 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

O SR.

- Em relação ao projeto do

nobre Vereador Eliseu Gabriel...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Estamos no projeto

do nobre Vereador Farhat primeiramente.

O SR.

- Sim. Pensei que esse já

havia sido concluído.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos então acabar.

Então, é só fazer essa menção e tudo bem? Parecer favorável com essa menção.

A SRA.

- O artigo 4º já não

contempla?

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, isso é a lei,

a lei é regulamentada pelo Executivo. Está bem? Está certo?

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Já define aqui que vai haver

uma porcentagem de árvores frutíferas. (fora do microfone)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não vamos arquivar

projetos de lei de Vereadores. Queremos somar forças à defesa ambiental, e não inutilizar forças. Então, somando forças, o nobre Vereador aqui acresce, no artigo 1º: "Serão implantados, nos parques municipais, espaços próprios destinado à alimentação, de acordo com o plano municipal de arborização, ponto."



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Folha nº 14ª do 322/01
Res. 101217
Rosaure Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.:P23	FOLHA:4	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA:19-12-01	SEM REVISÃO

A SRA. - Peço que essa matéria seja submetida ao gabinete, para estarmos analisando, e discutindo algumas coisas nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Já estamos encerrando as audiências públicas. Já há concordância. A única questão é o projeto original do nobre Vereador, acrescido, no artigo 1º, "de acordo com o plano municipal de arborização." Só isso, mais nada. Remete e vincula.

Então, encerrado esse projeto, a partir daí, já podemos preparar o parecer.

O segundo projeto de lei é do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. - Estabeleço que, no artigo 4º, está atendido um dos enfoques que o projeto do nobre Vereador Eliseu Gabriel dá, o plantio de árvores frutíferas, todavia o artigo 4º submete isso a critério...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - O senhor está falando de qual artigo 4º?

O SR. - O artigo 4º do substitutivo.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É do substitutivo do 281?

O SR. - Não, substitutivo de todos, do 281...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos lá. Há um equívoco da assessoria, quando escreveu isso, porque a assessoria do nobre Vereador Farhat acabou de dizer que S.Exa. quer manter o texto original, e já convencionamos que acrescentará de acordo com o plano.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	157	do
Processo	322/01	
Rosaura Aparecida Ferreira		
Reg.	101217	

ROD.:P23 FOLHA:5

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

O nobre Vereador Eliseu Gabriel não apresentou reivindicação semelhante, não sei se S.Exa. fará reivindicação semelhante. Temos de verificar se, seguindo a orientação do que está posto no substitutivo genérico, há alguma questão a ser colocada no projeto de lei.

O SR.

- É isso que estou tentando fazer. Chegando, na audiência pública, recebi uma cópia do substitutivo. Sou assessor do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É que o senhor não havia se apresentado.

O SR.

- Eu em apresentei.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Desculpe-me.

O SR.

- Quando cheguei na reunião, recebi uma cópia do substitutivo, de acordo com o que havia estabelecido na primeira audiência pública. Entendi que os projetos sobre a matéria seriam todos concentrados em um único substitutivo.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim.

O SR.

- Então recebi uma cópia e achei razoável.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - De acordo?

O SR.

- Tudo bem, só que tenho uma questão a levantar sobre o artigo 4º.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não.

O SR.

- Quanto ao projeto do nobre Vereador Eliseu Gabriel, pensei que o enfoque principal, pelo menos um dos principais, era o plantio de árvores frutíferas; e no artigo 4º,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ** 16** do

Processo *322/01*

Rosaura Aparecida Ferreira

Reg. 101217

ROD.:P23 FOLHA:6

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

onde está estabelecido o plantio de árvores frutíferas, não ficou certo que isso vai existir, porque ficou a critério do Depave.

Quer dizer, se o Depave (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 1ª do
Processo 322/01
Rosaura Apanhada Ferrajol
Reg. 101217

ROD.:P24 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

Quer dizer, se o Depave que não deve plantar, não vão plantar.

Então pretendia que, nesse substitutivo, fosse excluída essa dependência.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim.

O SR. - e excluir a expressão "A critério do Depave."

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Até porque as subprefeituras também atuarão. Certo?

Concorda então, Sr. Caio? Como deverá ser priorizado, nos programas, a utilização de espécies nativas, destinando-se, conforme o caso, porcentagem de árvores frutíferas.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - Sim, que colocassem frutíferas adequadas, pelo menos.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bom, mas supõe-se que o programa assim fará.

O SR. - Porque, de repente, alguém queira colocar jaqueira, amoreira, para sujar carro, etc.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, deverá ser priorizado, no programa. Acho maravilhoso amoreira na rua, não tenho nada contra amoreira.

O SR. - É maravilhosa, mas mancha roupas e veículos, e as pessoas não gostam.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	18ª	do
Processo	322/01	
Rosaura Aparecida Ferraz		
Reg. 101217		

ROD.:P24 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Os passarinhos acham maravilhoso, e quando estamos andando, na rua, pegamos uma amora, melhor ainda.

A SRA. - Na praça é ideal. (fora do microfone)

O SR. - Na praça é ideal, na calçada, não.

A SRA. - Só na praça. (fora do microfone)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Qual é o problema? Deverá ser priorizado nos programas de arborização. Coloca-se programa, com letra minúscula, de arborização, a utilização de espécies nativas, destinando-se, - tira-se esse ponto e vírgula - conforme o caso, vírgula, uma porcentagem às árvores frutíferas. Acabou? Então, está bom?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Aí o gosto da fruta ficará a cargo de cada um. Está bom?

O SR. - E a proposta do nobre Vereador Eliseu Gabriel?

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Você não gosta de amora? Existia uma brincadeira: "Você gosta de amora? Vou contar para o seu pai que você namora." É uma coisa muito antiga, mas existia. Há um culto da amora no Brasil.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 193	do
Processo 329/01	
DT-10	
Rosaura Aparecida Ferraz	
Reg 101217	

ROD.:P24 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:19-12-01

SEM REVISÃO

O SR.

- Queria acrescentar, em

relação ao projeto do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que existe um programa em andamento, que propõe plantio de frutíferas nas escolas; e pomares, nas escolas, poderão, de fato, adquirir caráter de alimentação, e nas ruas e nos parques é muito difícil, porque há parques que eram fundos de quintal, e o grupo, por exemplo, de jabuticabeiras, não é aproveitado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Então sua proposta é de que o projeto de lei do nobre Vereador Eliseu Gabriel ficasse, persistisse numa complementação ao substitutivo, no que se refere às escolas. É isso? Acatado, Sr. Assessor? Perfeito? Então o projeto de lei do nobre Vereador Eliseu Gabriel persiste, a partir de uma redação, a partir do artigo 5º.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - A proposta é que o projeto de lei do nobre Vereador Eliseu Gabriel receba um substitutivo, no que se refere às escolas de rede municipal de qualquer nível, como também creches, unidades educacionais, esportivas, que deverão receber... Certo? Tudo bem.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Há mais algo a acrescentar?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	204	do
Processo	829/01	
DT-10		
Rosaura Aparecida Ferraz		
Reg. 101217		

ROD.:P25 FOLHA:1

TAQ.: beth

COMISSÃO: política urbana

ORADOR:

DATA: 19-12-01

SEM REVISÃO

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, como há, do Vereador Eliseu Gabriel, uma concordância de que os artigos iniciais sejam de acordo com o plano de arborização, em vez de criar, fica instituído o Programa Municipal de Arborização Urbana que no substitutivo a gente não dá um título ao programa. Então, existe uma primeira sugestão, talvez. Aqui, por exemplo, no artigo 1º do substitutivo diz: Prefeitura através de seus órgãos competentes fica obrigada a apresentar o Plano de Arborização da Cidade. O Vereador Eliseu Gabriel chamou de Programa Municipal de Arborização Urbana, então, ele chamaria Plano de Arborização para a Cidade. Está bem? Todo o que está posto aqui, o que seria redigido no substitutivo? O Executivo fará incluir no Plano de Arborização um estímulo para que as unidades da prefeitura, em específico as escolas, as creches, as EMEIS, mantenham atividades integradas, etc. Assume um caráter educativo.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não tem necessidade. Temos de ver o seguinte: temos de atender o Legislador, senão o projeto de lei só será do Jooji Hato. Se há sentido de o Jooji Hato em coerência com todos, o Vereador Eliseu Gabriel mantém o seu projeto, que complementa. O Vereador Farhat mantém o seu projeto que complementa. Depois, se um dia a Secretaria quiser fazer a consolidação ela fará. Queremos que haja um consolidação. Pode ser que a racionalidade do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 21 # do
Processo 322/01
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217
SEM REVISÃO

ROD.:P25 FOLHA:2 TAQ.: beth COMISSÃO:política urbana
ORADOR: DATA: 19-12-01

Executivo seja por um só texto mas o procedimento do Legislativo não pode negar a autoria de nenhum dos legisladores. O que estamos fazendo é tratar em harmonia e uma abertura dos vereadores em submeter o seu conceito inicial ao conceito aqui consensado. Está entendido. Aí, todos terão o seu projeto. Obrigada.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Só queria esclarecer no substitutivo que no artigo 3º ficasse assim: o plano de arborização deverá ser estabelecido por grupo inter-secretarial coordenado por DEPAVE SMMA, com a participação de órgãos municipais de gestão central e local. Daí nós contemplamos, está certo? Tudo bem? Daí precisa ter uma redação no 6º.

Finalizamos a audiência dos projetos de arborização e solicitamos que os demais representantes, novamente voltamos ao projeto de mineração, somente para um consenso das multas. Mas encerramos essa audiência pública uma vez que cumpriu todo os seus objetivos. Muito obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Só queria dizer aos senhores que naquela discussão de responsável técnico ficou consignado o seguinte: responsável técnico é o profissional habilitado, responsável pelas atividades de mineração que deverá recolher a respectiva anotação de responsabilidade técnica. É isso? Fechou?

AO NOBRE VEREADOR Ítalo Cardoso
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 02 / 03
Leônidas Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
FOLHA juntada nesta data <u>125/22/03</u> rubricado com	
folha nº <u>22a</u>	<u>21</u> <u>125/22/03</u> <u>11</u> <u>11</u>

MÔNICA R. A. FARVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc

nº 222 de 01

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

EDIVALDO ESTIMA

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTERNA REALIZADA EM 07 DE
NOVEMBRO DE 2001.

4869

1



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do proc
nº 322 de 01
Técnica: A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:N1	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:POLÍTICA URBANA
ORADOR:		DATA: 7 11 2001	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bom dia todos, peço desculpas pelo pequeno atraso. Vamos dar início a esta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Hoje iremos discutir o meio ambiente. Dividimos em dois blocos as matérias de hoje.

O primeiro tem a ver com a questão da reciclagem ou da resolução do destino final de determinados produtos de descarte. A segunda parte será dedicada a questão ambientais, também, mas mais ligada ao que poderíamos dizer ser a conservação da natureza enquanto a questão de plantio de árvores, arborização, e também com relação à fauna.

Os primeiros projetos compõe um bloco de cinco projetos: 579/98, em primeira audiência pública; 191/01, em segunda audiência pública; 256/01, em segunda audiência pública; 299/01, em primeira audiência pública; e 383/01, em primeira audiência pública.

Vamos passar imediatamente ao primeiro projeto. A assessoria técnica informa que estamos com um problema. A Câmara só possui duas telas, uma das quais quebrou e outra está em uso noutra reunião. Então, iremos projetar na parede.

O projeto 579/98, do Vereador José Viviani Ferraz, dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes e importadores do Município de São Paulo manterem postos de recolhimento dos seus produtos usados em cuja composição sejam utilizados materiais tóxicos que possam contaminar usuários e o meio ambiente, dando-lhe destinação final; e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc
nº 322.01

Mônica H.
Assessoria Técnica de Redação

ROD.:N11 FOLHA:5

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 07.11.01

SEM REVISÃO

O SR. - Quero trazer a concordância dessa tese do Vereador Eliseu Gabriel. Nós fomos consultados sobre isso e o Vereador está de perfeito acordo que seja fundido num único projeto, desde que guardadas as características de cada um, evidentemente.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos fazer o seguinte, já que existe esta proposta, encaminharia os PLs 274, 349 e 281/96 para que tivessem esse tratamento conjunto. O Projeto 281/96 já saiu da Comissão? Vamos estar aqui juntando os projetos para uma redação. No caso o projeto do Vereador Eliseu Gabriel está em primeira, o projeto do Vereador Jooji Hato está em segunda e o outro projeto também em segunda. Então o que vamos fazer é juntar os três projetos e na segunda audiência a que deve ser submetido o projeto de lei do Vereador Eliseu Gabriel, nós apresentariamos uma redação inclusiva das três propostas. Mas antes, já que há uma concordância, gostaria de ouvir Depav as considerações e pediríamos depois às Assessorias dos Vereadores e da Comissão, juntar, talvez marcando com Depav, a construção de uma proposta conjunta, ressaltadas as questões levantadas do interesse de cada um dos projetos.

A SRA. CINTIA - Sou do Depav. Ontem, em conversa com meu diretor e a Assessoria da Vereadora Ana Martins, tivemos a idéia de estar fundindo os projetos, porque já existe uma legislação muito específica para a arborização de ruas, que já está em vigência em São Paulo. Então a gente tem, primeiro, que levar em consideração a legislação existente, em vigência, para poder juntar essas outras propostas de projetos de lei em uma única só, contemplando a questão das frutíferas. Existe um problema que a gente vai ter que discutir um



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do proc
nº 322 de 01

Mônica S. R. Paiva
Ass. de Dir. T

ROD.:N11	FOLHA:6	TAQ.:Marcelo	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:		DATA: 07.11.01	SEM REVISÃO

pouco mais para a frente, que é questão de frutífera para consumo humano, frutíferas de mesa em vias públicas que não são compatíveis, que é um pouco da proposta do Vereador Eliseu Gabriel, que fala dessa questão e já no projeto de lei do Vereador Jooji já fica uma coisa mais de frutíferas atrativas para ave e faunas, que funcionária até como alimento para os inimigos naturais das pragas urbanas que temos nas vias públicas, as formigas etc. Então teria só essa questão em pormenor para estar discutindo, que é a questão de não poder estar utilizando frutíferas de mesa, que exigem tratos culturais outros, diversos que não são compatíveis com vias públicas, como uso de defensivos agrícolas, adubação química, hormônio, que não alcançaria nenhuma produção, geraria um problema de limpeza pública por conta de frutos carnosos caindo nas calçadas, em carros. Então esse é o único senão que a gente está vendo. De qualquer forma dá para contemplar com o uso de frutíferas silvestres, que já são utilizadas em áreas públicas, como pitangas, várias metáceas, grumixama e algumas outras espécies que possuem frutos que não são de mesa, ou que estamos acostumados a ter como frutos de mesa.

Então já me coloquei à disposição para a Penha, junto com mais dois técnicos de Depav, para estar discutindo isso, vendo toda legislação existente, ajudando na redação e mantendo as característica dos projetos, que acho que seriam assinados pelos Vereadores, e a gente se propôs a estar ajudando na redação dele.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Eu queria consular a Assessoria do Vereador Farhat saber se o Projeto de lei 322, de S.Exa., que teve parecer pela ilegalidade na Comissão de Justiça, mas



Folha nº 26 do proc
nº 322 de 01
Assist. Téc. de Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:N11 FOLHA:7

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 07.11.01

SEM REVISÃO

me parece que é o mesmo esteio, porque ele propõe ser implantado nos parques espaços próprios destinados à alimentação, isto é, plantar árvores frutíferas que sirvam de alimentação. Penso que talvez também o projeto de lei do Vereador Farhat poderia ser integrado nessa proposta, porque se trata, também, da questão do plantio das frutíferas, ainda que aqui seja em região segregada dentro de parques e o outro é nas vias. Eu fiquei com uma grande dúvida, no caso o que existe em Belém do Pará é considerado não recomendável, aquelas avenidas de mangueiras? É tão bonito.

A SRA. - Os próprios técnicos que trabalham....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do proc
nº 222 de 01
Mônica
Assessoria de Dir. IV

ROD.: N13 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente ORADOR:

DATA: 07.11.01

SEM REVISÃO

A SRA.

- Os próprios técnicos

que trabalham em Belém têm problemas enormes em relação a os frutos, quando caem. E os frutos não são tratados. Ali é algo que foi plantado há muito tempo. Não teria uma colheita. O pessoal come, lógico.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim, come.

A SRA.

- Mas não são frutos

tratados para serem utilizados em mesa, como seria a proposta do Vereador. É uma arborização muito antiga, e eles têm muitos problemas por conta disso.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É, mas é belíssima.

Então, por favor.

O SR.

- O próprio PL 252, do Vereador

Celso Jatene, também está pedindo aqui, e que vai ser discutido, dispõe sobre plantio e conservação, no âmbito do Município e dá outras providências. Também poderia ser englobado, não?

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Consulta a Assessoria do Vereador. Também podemos juntar esses projetos todos. É que, no caso, bem, eu esqueci, mas, enfim, o processo 252 - pediria para projetar -, ele fala que a concessão e a prestação de serviço de plantio de árvore e a sua conservação deverá ser entregue à iniciativa privada, mediante licitação.

Então, gostaria de ouvir Depave e a Edeli. (Pausa) Por favor. Conhecem o 252? (Pausa) Não conhecem o 252.

A SRA.

- Eu gostaria, por

favor, de completar minha fala, é possível?

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do proc
nº 322 de 01
Ass: L. F. A. Paiva
Ass: L. T. M. M. M. M.

ROD.: N13 FOLHA:2	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente ORADOR:	DATA: 07.11.01	SEM REVISÃO

A SRA.

- Foram feitos neste

ano, por uma iniciativa da Secretaria de Meio Ambiente e de SIS - Secretaria de Implementação de Subprefeituras, dois seminários de arborização urbana em São Paulo, onde foram abordados temas de meio ambiente, educação ambiental, cadastro de arborização, que é algo que não temos no Município, serviços terceirizados, o manejo - como poda, por exemplo -, diretrizes para implantação e o levantamento da legislação existente, que é muito amplo - até como vocês podem observar pela quantidade de projetos de lei que há agora sobre a matéria. E, nesse seminário, foram tirados trabalhos técnicos sobre esses seis itens, e ainda estão sendo consultados todos os técnico, tanto da Administrações regionais quanto da própria Secretaria, para implantar normas e diretrizes para implantação, para serviços terceirizados em relação à arborização urbana, para o manejo propriamente dito, para os tratos técnicos a serem dados; também está contemplado o Plano Diretor de Arborização, que necessita de um cadastramento, e o trabalho está sendo desenvolvido nesta mesma forma.

Então, a idéia - que acho até boa - de juntar todos esses projetos de lei, porque é necessário um Plano Diretor de Arborização, que o resultado do trabalho desses seis grupos podem ajudar, principalmente com o cadastramento e com as diretrizes de implantação e de serviços terceirizados podem ajudar a fomentar na Cidade.

Então, acho que talvez seja um pouco mais demorado isso, mas que a gente consiga um resultado melhor, porque a gente especifica item por item dos trabalhos da arborização urbana.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do proc
nº 322 de 01

Monica R.A. Parvu
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.: N13 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente ORADOR:

DATA: 07.11.01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bem, está presente o nobre Vereador Farhat, que poderia fazer suas considerações.

O SR. FARHAT (PSD) - A nobre Vereador Aldaíza Sposati, Presidente desta Comissão está informando que há um consenso de esses projetos sejam condensados em um só projeto.

Desculpe-me o atraso.

Seria um projeto específico do plantio de árvores ou estaria contido...? Seria um projeto específico de arborização ou estaria contido em outro projeto maior?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. - A princípio, sim; se ele tiver de ser subdividido, a gente poderia voltar a conversar, para não ficar uma legislação muito ampla, muito detalhada, muito cheia, enfim. Ou num decreto regulamentador, enfim. Acho que depende de nos sentarmos e pensarmos juntos.

O SR. FARHAT (PSD) - Parece que você mesma falou do problema do prazo muito grande de se implantar isso. A idéia seria uma legislação dispondo sobre esse plantio de árvores, sobre essa arborização, ou essa legislação estaria contida numa legislação maior? Que implicasse em outras ...?

A SRA. - Acho que você está falando de um Código de Meio Ambiente, não é? Acho que para agora, deveríamos fazer uma síntese dessa lei de arborização. À medida que a gente desenvolver o Código de Meio Ambiente, isso será contemplado no Código de Meio Ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do proc
nº 322 de 01
Mun. de São Paulo
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.: N13 FOLHA:4	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ORADOR:	DATA: 07.11.01	SEM REVISÃO
-------------------	-------------------	---	----------------	--------------------

O SR. FARHAT (PSD) - É justamente o meu pensamento, a minha idéia, para formularmos uma proposta de plantio, de arborização e, depois, se for o caso, posteriormente, incluí-la, porque, senão vamos..., não é? Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Agora, temos de tomar uma decisão quanto ao projeto de lei do Vereador Celso Jatene, volto a insistir, diz respeito à licitação para plantio de árvores, aquele vínculo de publicidade árvore, submetendo à licitação.

Então, vamos ouvir a Assessoria do Vereador.

Por favor.

A SRA. - Acredito que tenha uma dificuldade para poder juntar todos esses projetos, porque os outros projetos falam basicamente sobre a qualidade das árvores, sobre as árvores frutíferas, não é? O projeto do Vereador Celso Jatene, inclusive, diz aqui que as árvores, as espécies de árvores devem obedecer uma orientação de um órgão competente, que acredito seja mais ou menos a direção que esses outros projetos estão querendo dar, orientar a respeito de qualidade de árvore, do que ser plantado, não é? Enquanto que o projeto do Vereador Celso Jatene quer viabilizar o plantio; poder, através de parcerias - porque isso seria como se fosse uma parceria -; as empresas poderiam fazer propaganda nas árvores, na hora de plantar, e também estariam conservando.

Então, acho que inclusive reduziria custos para a Administração, com o plantio e com a conservação, que precisam de uma atenção especial, sempre, para que as árvores possam estar sempre vivas, não é?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 de proc

nº 322 de 01

Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.: N13 FOLHA:5	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente ORADOR:	DATA: 07.11.01	SEM REVISÃO

Assim, acredito que não há uma relação muito grande entre eles. Fica difícil.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Em termos, não é? Veja bem, quando o projeto fala de espécies de árvores, ainda que remetendo a uma proposta geral, mas quando ele fala dos equipamentos compatíveis, tem um trato dessa flora.

Agora, temos uma informação do Executivo, contrária à proposta, no sentido de que a proposta vincula a um desconto percentual do IPTU. De algum modo, o Poder Público estaria financiando essa comunicação. Essa é uma questão complexo, porque, normalmente, o que acontece é que as empresas, mediante a comunicação, isso interfere aí num outro trato da questão, que é o chamado mobiliário urbano, tem inclusive uma Comissão de Estudos aprovada pelo Vereador William Woo, eu tenho uma lei a respeito. Então, o projeto não está remetendo à questão de mobiliário urbano, que essa questão teria de falar.

Então, diria que, de ponto de vista de árvore, ele pode estar lá. Do ponto de vista de mobiliário urbano, ele merece um tratamento específico. Assim, talvez pudéssemos consultar se poderíamos tratar, examinado este parecer agora do Executivo, mas, quanto a essa questão de mobiliário urbano, comunicação e quanto à questão do custeio. Talvez, fazer mais específico para esta questão do que tanto a questão de espécie de árvore, que poderia estar contemplada lá.

Submeto a esta... E caminhar para um substitutivo nesta direção. Pode ser? Então, o nosso foco seria o mobiliário urbano aqui, a ser discutido na segunda audiência.

- Manifestação fora do microfone.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 32 -

do processo nº 322 de 2001 27/03/03 (a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

PEREIRA MACÊS

AO NOBRE VEREADOR

zelão

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, Metropolitana
e Meio Ambiente

27

03

03

Mônica R. A. Paiva

PRESIDENTE

Em 28/05/03

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0734/2003

Folha nº - 33 - do
Processo nº 322/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/01

Visa o Projeto de Lei nº 322/01, de autoria do Nobre Vereador Dr. Farhat, dispor sobre a implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como plantio de árvores frutíferas, e dá outras providências.

Pelo projeto de lei apresentado, serão implantados, nos Parques Municipais, espaços próprios destinados à alimentação de pássaros e para este fim serão plantadas e cultivadas árvores frutíferas, e instalados dispositivos para compartimentar ração e água para os pássaros.

O Autor, ao justificar a propositura, ressalta que ela visa uma repovoação de pássaros na cidade de São Paulo e que a presente proposta traz elementos para proporcionar condições de alimentação a esses animais. É importante conscientizar os cidadãos que os pássaros devem viver soltos para, com o seu canto, alegrarem os parques e manter o equilíbrio da cadeia alimentar evitando a proliferação de insetos. Assim, com alimentação adequada, fornecida pela municipalidade e com árvores frutíferas, os parques poderão receber aves das mais diversas espécies, que certamente colorirão o ambiente tão cinzento que hoje observamos na cidade.

Foram realizadas duas audiências públicas. Em ambas acordou-se que em quatro projetos de lei que tratam do mesmo assunto seria feito um substitutivo único, englobando-se as proposições neles contidas. Uma destas proposituras é o presente projeto de lei e outra é o PL 281/96, de autoria do Vereador Jooji Hato, que já teve o substitutivo aprovado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Assim, acatando o que foi decidido nas Audiências Públicas realizadas, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei e apresenta o mesmo substitutivo daquele projeto de lei acima mencionado. Tem-se, assim:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 322/01

Dispõe sobre a criação e a elaboração do Plano de Arborização da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-3110/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 34 - do
Processo nº 322/01
Maria Tereza Affonso da Silva
g. 10.651 MJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Paulo, através de seus órgãos competentes, fica obrigada a apresentar Plano de Arborização para a Cidade de São Paulo.

Art. 2ª - Este Plano será efetivado através de programa de arborização, a ser apresentado anualmente, como parte do Orçamento Programa das secretarias envolvidas.

Parágrafo único - Toda ação de arborização de espaços públicos no Município de São Paulo seguirá o estabelecido no Plano e Programas aprovados.

Art. 3º - O Plano de Arborização deverá ser estabelecido pelo Executivo, sendo submetido à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Deverá ser priorizado nos programas a utilização de espécies nativas, destinando-se uma porcentagem de área mínima, de 50 %, às árvores frutíferas.

Art. 5º - Os critérios técnicos para o plantio ficarão a cargo do Executivo, consideradas as diretrizes técnicas para o projeto e implantação de arborização em vias e áreas públicas que serão estabelecidas por ele.

Art. 6º - A manutenção e o plantio das espécies ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, que deverá explicitar a forma de fazê-los, em cada programa a ser apresentado.

Art. 7º - Deverá ser buscada parceria com a iniciativa privada, objetivando o interesse público e esclarecendo a forma de julgamento e participação em cada programa apresentado.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

Vereador Toninho Paiva
Presidente

28.05.03
Vereador Zelão
Relator

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 / MAIO / 2003
 página 42 coluna 3ª e 4ª
 Contendo (R)

À Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em 02/06/03

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 02/06/03 as 17:45 h.

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador Rogério Lin
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública
03/06/2003.
(Assinatura)
 Presidente

Ao Nobre Vereador Roberto Tripoli, para
 "VISTAS", conforme requerido por Vossa Excelência.
 Em 06 de Agosto de 2003.
(Assinatura)
 Presidente

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 18/08/03 as 18:30 h.

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue juntado neste data a seguinte documentação, publicada sob
 o número Th
 folha nº -35-
20/08/03
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1072/2003

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0322/2001.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat objetiva determinar a implantação nos Parques Municipais, espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, com a plantação e cultivo de árvores frutíferas e instalação de dispositivos para compartimentar ração e água para os pássaros.

Nas audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com a presença de técnicos do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, debateram a questão do plantio de árvores, plano de arborização e também com relação à fauna, resolvendo elaborar um substitutivo único reunindo quatro projetos sobre o tema, o que atenderia o preconizado pelo nobre autor.

De acordo com o substitutivo fica destinada 50% (cinquenta por cento) de área mínima às árvores frutíferas, as quais possibilitarão a alimentação dos pássaros sem necessidade de instalar outros dispositivos, pois, baseado na justificativa do nobre autor, a inteligência da natureza promove o equilíbrio ecológico com os pássaros caçando e alimentando-se de insetos, evitando sua proliferação.

Favorável, face ao exposto, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/08/03.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 08 / 03
página 102 3ª
conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 22/08/03

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 22/08/03 às 18h30.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WOF

Ao nobre Vereador Paulo Irap
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 de 08 de 2003
[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 36
Em 12/09/03

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 36 do ✓

Processo nº 322/01
Washington O. Viana
Reg. 100.312

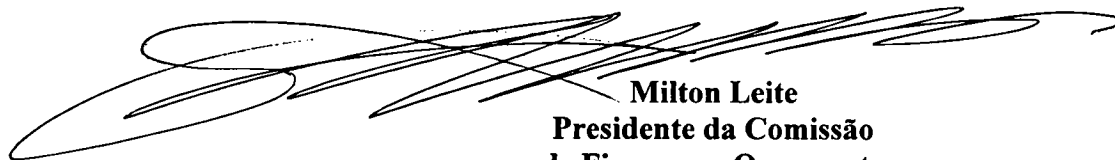
Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 322/01:

- 1º) As disposições do projeto encontram-se recepcionadas pela legislação em vigor?
- 2º) Caso contrário, qual a estimativa de custo de implantação das disposições do projeto?
- 3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto, tanto em sua redação original como na do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente?


Ver. Paulo Frange, em 04.09.03
Relator

Deferido


Milton Leite
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Milton Leite
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Arselino Tatto
Presidente

A Leg. 3

Em, 12/09/03

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM LEG3

EM 12/09/03

AS 10:00 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Finanças e Orçamento.

12/09/003

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

12/09/2003

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEMPRE M. JUNTEDO. NESTA ORDEM
EXEMPLAR D. DEB. NA INFORMACAO
SOLICITADO D. OUT. TOME D. NO. 34 e 39
Em 22/09/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 34 do
Processo nº 01-322/01
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

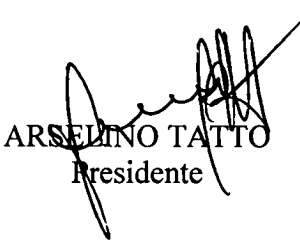
São Paulo, 15 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0528/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 322/01, de autoria do Vereador Dr. Farhat – que dispõe sobre a implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como plantio de árvores frutíferas, solicitando-lhe que, de acordo com os quesitos relacionados no despacho anexo, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 322/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 36.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 38 do
Processo nº 01-322/01
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

São Paulo, 15 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 528, de 15/09/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 322/01, de
autoria do Ver. Dr. Farhat.

RECEBIDO
SGM/ATL

16/09/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 322/01 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 36.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

39 ✓

do processo n°

01-322

de 20

01 22, 09, 03

(a)

Rebento

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 22/09/03

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 23/09/03 às 17 h 00.

Rogério Alves
Reg. 11.084

... 2000 ...

Em 11/11/03

(a)

100468

À LEG 3
Em 05,11,03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 05,11,03
ÀS 16:15 h

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 05/11/03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Chefe de Seção Técnica IV

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
05,11,03 às 15h
[Signature]



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 41 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100485

Folha de informação nº = 04 =

d. 22/06/01 nº 24/2001-4+6111- em 22, 06, 01

Marlo Barbosa Neto
SVMA - DEPAVE-5

DEPAVE-3
Sr. Diretor(a)

Folha nº 04
n.º 2003.0.237.8(1) - 0
Journes de César Gomes da Souza
Aux. Tec. Administrativo

Em que pese a intenção do presente P.L. somos de parecer desfavorável a propositura uma vez que a própria diversificação da vegetação existente nos Parques já é suficiente para atrair pássaros sendo portanto completamente desnecessário a colocação de ração que inclusive poderá causar desequilíbrio populacional das espécies favorecendo aquelas mais agressivas no seu consumo.

Ressaltamos ainda que árvores frutíferas dificilmente chegam a produzir frutos maduros face a própria população "depredá-las" deste modo procura-se sempre incrementar o plantio nos parques com espécies nativas que sejam atrativos somente para os pássaros como por exemplo araca, cambuci, ingá, sapucaia, jatobá, cambui, grumixama, cabeludinha, etc.

22.06.01

DEPAVE-3
RECEBIDO

DATA: 26/06/01

PROTÓCOLO/DEPAVE-3

Inf 3 B

ENG. AGR. JEFFERSON STEINBERG
DIRETOR - DEPAVE-5

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - LGN/ATL
OAB/SP nº 112.355

PROT. SVMA PROTOCOLADO-25-Jun-2001-11:45:00-349-12

CÓPIA

Folha nº 42 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gayoli
169-100705

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 15

MEMO 741/2001-ATL III em 29.06.2001

DEPAVE-3
Sra. Diretora.

08-
Folha nº 08 do Frc. NORMA DE LOURDES ASSIS
2003.0.234.841-0
n.º 08/2003-01
Aux. Tcs. Administrativo

Em análise ao processo P.L.322/01, temos as seguintes considerações a fazer

Com relação ao Art. 1º do referido Decreto, no que se refere a implantação de espaços próprios para alimentação de pássaros, somos contrários por entendermos ser o Parque com, em toda, um local onde os pássaros encontrarão alimentação disponível e abrigo.

No tocante ao Art. 2º informamos que o mesmo vem ao encontro de nossas reivindicações no que se refere ao plantio não só de árvores frutíferas como também as plantas melíferas, pela importância que as mesmas representam na atração de aves frugívoras, e insetívoras.

Convém esclarecer que com base no inventariamento da avifauna levada a termo por técnicos desta Divisão nos Parques Municipais, foi possível constatar que as aves frugívoras constituem um grupo de aves de menor incidência, como consequência talvez da menor disponibilidade de seu alimento.

Encaminhamos juntadas sob folhas nº 06 a 14, sugestões a serem utilizadas na arborização dos Parques, com destaque para o calendário de frutificação das diferentes espécies, com o intuito de disponibilizar a alimentação para a avifauna durante todos os meses do ano. Desta forma procedimentos facilitadores da atração deste grupo de aves resultaria sem dúvida, num significativo enriquecimento e diversificação da avifauna local.

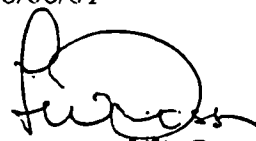
Este aumento populacional indiretamente atrairia também as espécies desejáveis dos rapinantes, como corujas e gaviões pelo aumento da oferta de alimento. Estas aves por sua vez, em razão dos seus hábitos alimentares, desempenham importante papel no controle de algumas espécies sinantrópicas, principalmente os roedores.

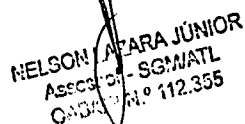
Entretanto, nosso parecer é contrário em relação à instalação de dispositivos para a alimentação e água para os pássaros. A experiência de nossos técnicos em Parques onde tais procedimentos foram testados, nos permitiu concluir que as áreas disponibilizadas para alimentação levam invariavelmente à atração descontrolada de pombos e principalmente roedores, lembrando que estes animais transmitem uma série de zoonoses ao homem, por isso a presença e o aumento dos mesmos em áreas públicas não é desejável.

No tocante a colocação de bebedouros para a avifauna, convém lembrar que a maioria dos Parques Municipais possuem coleções hídricas no seu interior, além da presença de plantas como as Bromeliáceas que armazenam naturalmente água em seu interior. Convém ainda lembrar que coleções de águas limpas e paradas, servem de criatórios para as larvas do mosquito *Aedes aegyptii*, transmissor da Dengue.

Finalizando, acreditamos que a adoção das medidas em pauta, contribuirá em muito para a preservação da saúde e bem estar da fauna silvestre de vida livre do Município de São Paulo.

São Paulo, 28/06/01


Francis White Ross
Médico Veterinário
CRMV-SP 2705


NELSON MAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

Folha de informação nº
do protocolado nº SGM-012170/2001-2 em 02/07/2001(a)

Folha nº 43 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
R. 100-405
R. 022.621.7.00

SMMA-G/AJ

Sra. Procuradora Chefe

Com o parecer deste Departamento, retornamos o presente para prosseguimento.

Em 02/07/2001.

CAIO BOUCINHAS
DIRETOR DO DEPAVE

Folha n.º 09 do Proc.
n.º 2003.0234.841.0
Lourdes de C. Gomes da Souza
Aux. T. Administrativo

PBG/ Odi /A.J.394 / nº 22

S. V. M. A.
Assessoria
Data: 03/07/2001

ASSIN.

NELSON LAZARA JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Folha nº 14 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 192.465

Folha de Informação nº 7

do memorando nº 741/2001 - ATL III

em 04/07/2001

(a).....
ANTONIO NEVES DE SOUZA
Auxiliar Técnico Administrativo
SVMA-AJ.

SMMA-AJ

Senhora Doutora Assessora Chefe

Folha nº 10 de Proc.
203.0237.841-0
Lourdes da Costa Gomes da Souza
Aux. Técnico Administrativo

Cuida-se neste expediente da análise do projeto de lei do Sr. Vereador Farhat que dispõe sobre implantação de espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como plantio de árvores frutíferas e dá outras providências.

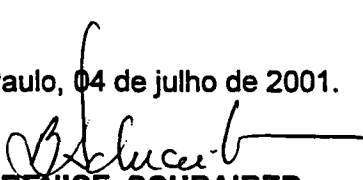
Manifestaram-se os departamentos técnicos desta Secretaria, firmando posição contra a proposta do Sr. Vereador, elencando as razões para tanto. (fls. 04, 15 e 15v).

Entendo assim que o expediente está em condições de retornar à SGM-

ATL.

À superior consideração.

São Paulo, 04 de julho de 2001.


BERENICE SCHRAIBER
Assessora Jurídica
SMMA - AJ

BS/caa
win\berenice/pl322


NELSON LAPA JÚNIOR
Assessor - SEMATL
OAB/SP N.º 112.355



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Folha nº 45 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.485

Folha de Informação nº 18

do memorando nº 741/2001 - ATL III

em 04/07/2001

(a).....
ANTONIO LUIZ DE SOUZA
Auxiliar Técnico Administrativo
SMMA-AJ

SMMA

Senhor Chefe de Gabinete

Folha nº 11 do Proc.
2003.0.237-841-0
Lourdes de C. C. Cunha de Souza
Aux. Técnico Administrativo

Encaminho o presente expediente, consignado que
acompanho a manifestação da Sra. Assessora Jurídica.

Em /julho/2001

**LUZINETE MORAES CREMONESI
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
SMMA-AJ**

BS/caa
win/berenice/pl322

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGMA/ATL
OAB/SP Nº 112.355



CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Folha nº 46 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 198.685

Folha de Informação nº 19

do memorando nº 741/2001 - ATL III

em 04/07/2001

(a).....

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SVMAA-1

SGM-ATL

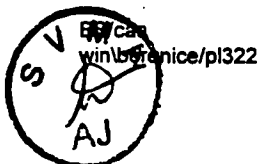
Senhora Assessora Chefe

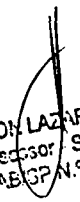
12
Folha nº 23 do Proc.
n.º 2003.0.237.841-0
Lourdes de G. Costa de Souza
Aux. T.º Administrativo

Retorno a V. Sa. o presente expediente, com as manifestações desta Pasta, que endosso.

Em /julho/2001


ALCIDES EDÍLIO VALENTE
CHEFE DE GABINETE
SMMA




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
CAB/OPANº 112.355

S.G.M. - SE

12 JUL 2001

Recebido Hoje

NEILSON LUIZ DE A. JUNIOR
Assessor
Nº 11.233-95
SECRETARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SITUAÇÃO DO PROJETO DE LEI

Assunto: ARBORIZAÇÃO	Nº PL	Vereador/ Partido	Departamento Técnico	Responsável pelo Parecer	Data
Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao PL nº 322/01 - Dispõe sobre a criação e a elaboração do Plano de Arborização da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.	322/01	Dr. Farhat	Depave-2 e Depave-4	Adeliana S. C. Barbedo, Sonia E. H. Ortega e Luiz R. Keller	17/06/2003

RESUMO DO PARECER

O substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente abrange, senão todos, a maioria dos aspectos a ser considerada na arborização urbana, a saber:

- Diversidade de espécies, com a utilização prioritária de espécies nativas e com frutos que servem de alimento à avifauna;
- Critérios técnicos para a realização de projeto e plantio;
- Transparência dos trabalhos de arborização através do estabelecimento de um Plano de arborização;
- Plano e programa de arborização estabelecidos pelo Executivo, aprovados pelo Legislativo e com previsão orçamentária para a efetivação dos mesmos.

Isto posto, somos favoráveis à propositura em questão.

Exq. FAL. *Luiz Rodolfo Keller*
Sec. Verde e Meio Ambiente
Diretor da Divisão
DEPAVE 4

Sonia E. H. Ortega
Eng.º Agr. Sonia E. H. Ortega
Dir. Téc. de Produção - Depave-2
Viveiro Manequinho Lopes

Adeliana S. C. Barbedo
Eng.º Agr. Adeliana S. C. Barbedo
Dir. Téc. de Produção - Depave-2
DIRETORA

Recibo nº 15
2003.0271
Lourdes de Góes Campos de Souza
Ass. Téc. Administrativo

Eng.º Agr. *Adeliana S. C. Barbedo*
Dir. Téc. de Produção - Depave-2

Folha nº 27 do
Processo nº 322/01
Eaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100465

Projlei/33201.rtf

CÓPIA

Ar. 05 000
Mauo 21/2003
ATL III

CÓPIA

DEPAVE 2

Sra. Diretora,

Informamos que esta Divisao não tem objeções com relação a redação dada ao P.L. nº 322/01.

Para prosseguimento em atenção a cota contida às fls.04.

S.Paulo, 13 de junho de 2003

Teresa Cavaleiro

Biol. Teresa de Lourdes Cavaleiro CRB 06068-01
PMSP - Secr. Mun. do Meio Ambiente
Diretora Div. Téc. Med. Vet. e Man. Fauna Silv.
DEPAVE 3

Folha nº 48 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100485

Folha nº 16 do Proc.
nº 203.0.237.841-0
Lourdas de Cassia Gomes de Souza
Aux. Tec. Administrativo



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - EGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Segue fls. 05 e
Memo 911/2003 - 06 de
- ATL III

Adelina S. C. Barbedo
Eng.º Agr. Adelina S. C. Barbedo
Div. Téc. de Produção - Depave-2
DIRETORA

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 49 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 00465

Folha de informação nº.....

do.... processo.....nº.... 2003-0.237.841-0.....em 8/9/2003.... (a) Lourdes de Cássia Gomes de Souza
Aux. Téc. Administrativo

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 322/2001, de autoria
do Vereador Dr. Farhat

SVMA (SIMPROC 60 27-10.000)

Senhor Chefe de Gabinete

À vista do pedido epigrafado, promovo o encaminhamento do presente a Vossa Senhoria para oferecimento das informações solicitadas às fls. 4, relativas ao projeto de lei, tanto em sua redação original (fls. 6), quanto na do substitutivo (fls. 13) apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Por oportuno, foram juntadas cópias das manifestações anteriores dessa Pasta sobre a propositura.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o próximo dia 10 de outubro.

São Paulo, 22 de setembro de 2003


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/MLJ/lcgs
Desp. SVMA21


NELSON AZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

RECEBIDO
23/09/03

SVMA - GAB. 7
23/09/03
às 16:20 Horas
RECEBIDO



CÓPIA

Folha nº 50 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.445

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 18

do Processo nº 2003-0.237.841-0

em: 24/09/2003.(a).....

Maria Medeiros da Silva
Assistente Técnico I
SVMA-G-A1

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Finanças e Orçamento

Assuntos: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 322/2001.

DEPAVE-G
Sra. Diretora

Em face da matéria em questão ser pertinente a esse Departamento, peço pronunciamento.

Em 24 /09/2003.

Cláudia A. Arcanjo
SVMA-G-AT



(CAA/mmva-SVMA-G-AT 111/INF-2003/Inf-DEPAVE/Inf-748 03CMSP.doc)

NELSON LAZAR JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
QAB/SP M.º 112.355

CÓPIA

Folha nº 51 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100/03



Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
Departamento do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE

FOLHA DE INFORMAÇÃO nº - 19 -

Do processo nº 2003-0.237.841-0 em 29/09/2003 (a)

Roddy
RODRIGO LOPES FRADE
AUX. DE GABINETE
DEPAVE-G/AJ

DEPAVE-2
Sra. Diretora

De ordem da Sra. Diretora do DEPAVE, encaminho o presente para análise e manifestação de Vossa Senhoria, nos termos da solicitação de fls. 17.

Após, ao DEPAVE-4 para o mesmo fim.

Sugerimos, se possível, a análise seja feita em conjunto, conforme análise anterior (fls. 15/16).

Rogamos observar a urgência que o caso requer.

São Paulo, 29 de setembro de 2.003.

Açucena Dalle Nogare
AÇUCENA DALLE NOGARE
Assistente Jurídica
DEPAVE

Bernard Anton Fuldauer
BERNARD ANTON FULDAUER
Assistente Jurídico
DEPAVE



Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.335



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº

20

d. c. PA

nº 2003-0.237.847-0

em 07/10/03

(a)

Assessoria K. M. M.

Assessoria de DEPAVE-2

Folha nº 52

Processo nº 322/01

Elaine Gonçalves Gavioli

Reg. 107.455

DEPAVE-4

Sr. Diretor

Em relação à redação original, ratificamos os posicionamentos de DEPAVE-5 e DEPAVE-3, às fls. 07 e 08, respectivamente, **CONTRÁRIOS** à propositura inicial.

Quanto ao substitutivo, ratificamos os pareceres **FAVORÁVEIS** de DEPAVE-2 e DEPAVE-4 e DEPAVE-3, às fls. 15 e 16, respectivamente, por contribuir de maneira efetiva e significativa na melhoria da qualidade ambiental da cidade.

Encaminhamos, pois o presente, para o prosseguimento solicitado por DEPAVE-AJ, em fl. 19.

06/10/03

Ass. Ag. Adm. S. C. Barboza

Diz. Téc. de Produção - Depave-2

DIRETORA

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE JARDINAGEM E DO HERBÁRIO MUNICIPAL

Folha nº 3 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
1465

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 21

Do processo nº: 2003-0.237.841 -0 em 08/10/03

DEPAVE-G/AJ

Senhora Assistente Jurídica,

(a)
LUIZ RODOLFO KELLER
Engenheiro Florestal
Diretor de Divisão
DEPAVE-4

Analizando o Projeto de Lei em relação à redação inicial, ratificamos também o posicionamento do Depave-5, Depave-3, às folhas n.º 7 e n.º 8, respectivamente **CONTRÁRIOS** à proposta inicial.

Quanto ao substitutivo, ratificamos os pareceres **FAVORÁVEIS** de DEPAVE-2, DEPAVE-3, DEPAVE-4, às folhas n.º 15 e n.º 16, respectivamente, pôr contribuir de maneira significativa na melhoria da qualidade ambiental do município de São Paulo.

Lembramos que o corpo técnico do DEPAVE é composto por : Biólogos, Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Médicos Veterinários que vem estudando o assunto e discutido tal tema.

Depave-4, em 08 de Outubro de 2003.

LUIZ RODOLFO KELLER
Engenheiro Florestal - DEPAVE-4
Diretor de Divisão

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
GAB. SP Nº 112.355

CÓPIA

Folha nº 59 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 110.455



Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
Departamento do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE

FOLHA DE INFORMAÇÃO nº -22-

Do processo administrativo nº 2003-0.237.841-0 em 21/10/2003 (a)

ROSEIRIS LOPEZ FRADE
AUX. DE GABINETE
DEPAVE-G/AT

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO : Pedido de subsídios referentes ao PL nº 322/2001

SVMA-G/AT
Sra Assessora Chefe

Com a manifestação dos setores técnicos do
Departamento de Parques e Áreas Verdes, encaminho o presente para análise e
prosseguimento de Vossa Senhoria.

São Paulo, 21 de outubro de 2.003.

Simone C.M.B. Malandrino
SIMONE C.M.B. MALANDRINO
Diretora do Departamento de Parques e Áreas Verdes
DEPAVE

RECEBIDO F.º
SVMA-G-AT 23/10/2003

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



CÓPIA

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente**

Folha nº 55 do
Processo nº 322/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100/465

Folha de Informação nº 23

Do processo nº 2003.0.237.841-0 em 23/10/2003

(a).....

MARIA MONTEIRO DA SILVA
Assessor: Técnico I
SVMA-G.AT

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 322/2001,
de autoria do Vereador Dr. Farhat

SVMA-G
Senhora Chefe de Gabinete

Versa o presente sobre o PL nº 322/2001 e seu substitutivo.

Assim, o Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, às fls. 19/22, reiterou as manifestações técnicas quanto a propositura em questão. Desta feita, encontra-se em condições de devolução à SGM-ATL.

Em 23/10/2003

Cláudia Arcanjo

SVMA-AT

CAA/caa

I-PL322-01 (INFO854-SVMA/AT)

SVMA - GAB.

23 / 10 / 03

às 6:35 Horas
RECEBIDO

NELSON LAZAR JUNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



CÓPIA

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente**

Folha nº 58 do
Processo nº 328/01
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg 102/455

Folha de Informação nº 24

Do processo nº 2003.0.237.841-0 em 23/10/2003

(a).....
MARIA MONTEIRO DA SILVA
Assessora Técnico I
SVMA / G.AT

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO: Pedido de subsídios referentes ao PL nº 322/2001,
de autoria do Vereador Dr. Farhat

SGM-ATL
Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com escusas pelo tempo decorrido, retorno-lhe o presente acompanhando as manifestações técnicas do DEPAVE. Assim, somos contrários ao PL original e favoráveis a redação dada ao seu substitutivo.

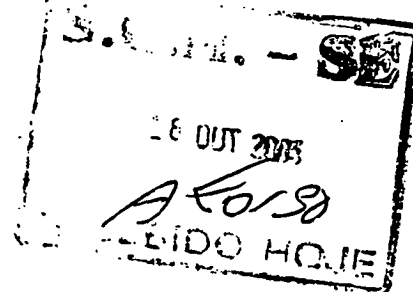
Em /10/2003

Marta Regina Pastor Bruno

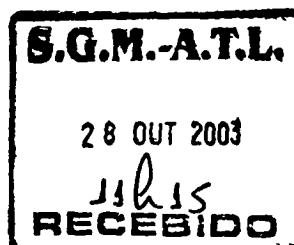
Chefe de Gabinete

SVMA

CAA/caa
I-PL322-01 (INFO854-SVMA/AT)

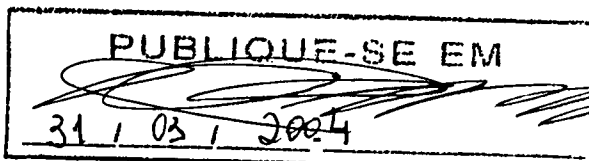


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355





16 - PAR
16- 0194/2004



Folha nº 57 30
Processo nº 322/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, visa implantar espaços próprios destinados à alimentação de pássaros, bem como o plantio de árvores frutíferas e instalação de dispositivos para compartimentar ração e água para pássaros.

O autor justifica que referido projeto trará uma repovoação de pássaros na cidade, que com a alimentação adequada, através das árvores frutíferas, os parques poderão receber aves das mais diversas espécies e conscientizará os cidadãos de que os pássaros devem viver soltos, alegrando os parques e mantendo o equilíbrio da cadeia alimentar, evitando a proliferação de insetos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2021/2004

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07/ abril / 2004
pagina 83 coluna 4a
Conferido: *[assinatura]*

A
SOP. 22
Para as devidas Providências
8 abril de 2004

[assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação 58 dados sup
nº
Em 08/ 01 / 05
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 58

do processo n.º 01-322 de 2001 05/01/05 (a) 1

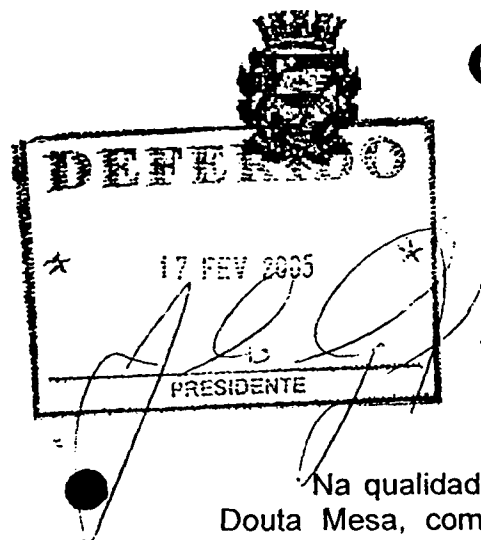
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

REQUERIMENTO D Nº

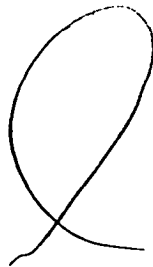
13 - RDS
13- 0046/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à
Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o
desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Dr. Farhat :

PL 06/2001
PL 07/2001
PL 92/2001
PL 146/2001
PL 180/2001
PL 189/2001
PL 200/2001
PL 321/2001
PL 322/2001
PL 435/2001
PL 534/2001
PL 537/2001
PL 42/2002
PL 43/2002
PL 179/2002
PL 180/2002
PL 234/2002
PL 263/2002
PL 32/2003
PL 34/2003
PL 120/2003
PL 164/2003
PL 165/2003
PL 293/2003
PL 308/2003
PL 363/2003
PL 364/2003

PR 523/2003
PL 524/2003
PL 581/2003
PL 654/2003
PL 757/2003
PL 12/2004
PL 159/2004
PL 250/2004
PL 356/2004
PL 478/2004
PL 485/2004
PL 499/2004
PR 22/2001
PR 52/2001
PR 63/2001



Sala das Sessões,



Vereador Paulo Frange
Líder PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 61

do processo n.º 01 - 322 de 2001

05/01/2009

(a) 89

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

10

P2

552

Technical

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...62 23/01/09.....

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 62
do processo 01-322 de 2001 23/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de identificação e assinatura na juntada na
folha 35V e 56V. Conforme Ato 740/2001, o processo deverá
ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 62 fls.
Arquivado em 23/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060